

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA N° 88/2018

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com fulcro no contido no item 1 – Disposições Preliminares - subitem 1.5 e do item 17 – Disposições Finais, subitem 17.1, ambos do Edital n° 001-2016, de 01.09.2016, publicado no Diário Oficial do Estado – Executivo – Suplemento de Concursos Públicos n° 9775, páginas n° 5 a 11, edição de 01.09.2016, com errata n° 01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado – Executivo – Suplemento de Concursos Públicos n° 9777, página n° 06, edição de 05.09.2016, combinados com as disposições do Edital n° 004-2016, de 18.11.2016, publicado no Diário Oficial do Estado – Executivo – Suplemento de Concursos Públicos n.º 9828, página n° 3, edição de 24.11.2016, **RESOLVE:**

Artigo 1° - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato homologatório objeto do Edital n° 004-2016, de 18.11.2016, publicado no Diário Oficial do Estado – Executivo – Suplemento de Concursos Públicos n° 9828, página n° 3, edição de 24.11.2016, o Processo de Seleção a que se refere o Edital n° 001-2016, de 01.09.2016, publicado no Diário Oficial do Estado – Executivo – Suplemento de Concursos Públicos n° 9775, edição de 01.09.2016, abrangendo o cargo de arquiteto. O prazo de prorrogação do Processo de Seleção se estenderá até 24.11.2020.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – Executivo – Suplemento de Concursos Públicos.

Curitiba, 8 de novembro de 2018.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO



Nilso Paulo da Silva
Superintendente.

de que a empresa e o sócio unipessoal/representante legal, o sócio na época dos fatos e seus responsáveis técnicos estão sujeitos às sanções administrativas contratualmente previstas e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos artigos 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 com seus incisos e parágrafos ambos da Lei Estadual 15.608/2007, bem como que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da lei 15.608/2007, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Intima também do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, para apresentar defesa prévia, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, requerer produção de todas as provas em direito admitidas e que julgar necessário para sua ampla defesa e que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da Lei 15608/2007, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Intima finalmente que os autos estão à disposição durante o horário de expediente normal da Comissão – das 9:00 às 18:00 horas – instalada no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 2º andar, sala 211, fone (41) 3250 – 8259. E para constar, eu, Membro Secretária da Comissão, digitei esta informação aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Márcia Andréia Cabrini
Presidente

118846/2018

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
- FUNDEPAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Márcia Andréia Cabrini, Presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nomeada pela **Portaria nº 616/2018 FUNDEPAR/GABPRES**, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.300 de 23 de outubro de 2018, NOTIFICA o Senhor **Carlos Roberto de Almeida**, RG: 3.320.730-1 SSP-PR e CPF: 456.564.369-34 residente na Rua Professor Orlando Sprenger Lobo, 326, Bairro Tingui, CEP 82.620-080, município de Curitiba, Estado de Paraná, sócio unipessoal/representante legal da **Empresa Área Sul Construção Civil Ltda. - EPP, CNPJ nº 14.574.771/0001-05**, sediada na Rua Professor Orlando Sprenger Lobo, 326, sala 01, Bairro Tingui, CEP 82.620-080, município de Curitiba, Estado de Paraná, de que através da **Portaria nº 616/2018 - FUNDEPAR/GABPRES** foi instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades nos **Contratos: nº 436/2018 - FUNDEPAR (Objeto: execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Santos Dumont, município de Curitiba), Contrato nº 479/2018 - FUNDEPAR, (Objeto: execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Professora Etelvina Cordeiro Ribas, município de Curitiba) Contrato nº 497/2018 - FUNDEPAR, (Objeto: execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Hildebrando de Araújo, município de Curitiba) Contrato nº 531/2018 - FUNDEPAR, (Objeto: execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Guaira, município de Curitiba) por descumprimento de obrigação contratual devido a inexecução total dos referidos contratos. Desta forma, fica vossa Senhoria ciente de que a empresa e seu sócio unipessoal e representante legal da empresa o Senhor **Carlos Roberto de Almeida**, estão sujeitos às sanções administrativas contratualmente previstas e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos artigos 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 com seus incisos e parágrafos ambos da Lei Estadual 15.608/2007, bem como que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da lei 15.608/2007, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 e que as intimações dos atos processuais serão feitas por meio eletrônico funde.par.comissao@funde.par.pr.gov.br no endereço a ser fornecido pelos interessados. Intima também do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, para apresentar defesa prévia, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, requerer produção de todas as provas em direito admitidas e que julgar necessário para sua ampla defesa e que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da Lei 15608/2007, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Intima finalmente que os autos estão à disposição durante o horário de expediente normal da Comissão – das 9:00 às 18:00 horas – instalada no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 2º andar, sala 211, fone (41) 3250 – 8259. E para constar, eu, Membro Secretária da Comissão, digitei esta informação aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.**

Márcia Andréia Cabrini
Presidente

118851/2018

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
- FUNDEPAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Márcia Andréia Cabrini, Presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nomeada pela **Portaria nº 616/2018 FUNDEPAR/GABPRES**, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.300 de 23 de outubro de 2018, NOTIFICA o Senhor **Jorge Luiz de Almeida**, CREA/Nº 29419/D, residente e domiciliado na Rua Luiz Leopoldo Landal, 929, Bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-120, município de Curitiba, Estado do Paraná, sócio na época dos fatos e responsável técnico da **Empresa Área Sul Construção Civil Ltda. - EPP, CNPJ nº 14.574.771/0001-05**, sediada na Rua Professor Orlando Sprenger Lobo, 326, sala 01, Bairro Tingui, CEP: 82.620-080, no município de Curitiba, Estado do Paraná de que através da **Portaria nº 616/2018 - FUNDEPAR/GABPRES** foi instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades nos **Contratos: nº 436/2018 - FUNDEPAR (Objeto: execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Santos**

Dumont, município de Curitiba), **Contrato nº 479/2018 - FUNDEPAR, (Objeto: execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Professora Etelvina Cordeiro Ribas, município de Curitiba) Contrato nº 497/2018 - FUNDEPAR, (Objeto: execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Hildebrando de Araújo, município de Curitiba) Contrato nº 531/2018 - FUNDEPAR, (Objeto: execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Guaira, município de Curitiba) por descumprimento de obrigação contratual devido a inexecução total dos referidos contratos. Desta forma, fica vossa Senhoria ciente de que a empresa, seus sócios, representante legal e seus responsáveis técnicos estão sujeitos às sanções administrativas previstas no Edital de Licitação e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos artigos 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 com seus incisos e parágrafos ambos da Lei Estadual 15.608/2007, bem como que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da lei 15.608/2007, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 e que as intimações dos atos processuais serão feitas por meio eletrônico funde.par.comissao@funde.par.pr.gov.br no endereço a ser fornecido pelos interessados. Intima também do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, para apresentar defesa prévia, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, requerer produção de todas as provas em direito admitidas e que julgar necessário para sua ampla defesa e que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da Lei 15608/2007, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Intima finalmente que os autos estão à disposição durante o horário de expediente normal da Comissão – das 9:00 às 18:00 horas – instalada no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 2º andar, sala 211, fone (41) 3250 – 8259. E para constar, eu, Membro Secretária da Comissão, digitei esta informação aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.**

Márcia Andréia Cabrini
Presidente

118853/2018

PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 88/2018

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com fulcro no contido no item 1 - Disposições Preliminares - subitem 1.5 e do item 17 - Disposições Finais, subitem 17.1, ambos do Edital nº 001-2016, de 01.09.2016, publicado no Diário Oficial do Estado - Executivo - Suplemento de Concursos Públicos nº 9775, páginas nº 5 a 11, edição de 01.09.2016, com errata nº 01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado - Executivo - Suplemento de Concursos Públicos nº 9777, página nº 06, edição de 05.09.2016, combinados com as disposições do Edital nº 004-2016, de 18.11.2016, publicado no Diário Oficial do Estado - Executivo - Suplemento de Concursos Públicos nº 9828, página nº 3, edição de 24.11.2016, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato homologatório objeto do Edital nº 004-2016, de 18.11.2016, publicado no Diário Oficial do Estado - Executivo - Suplemento de Concursos Públicos nº 9828, página nº 3, edição de 24.11.2016, o Processo de Seleção a que se refere o Edital nº 001-2016, de 01.09.2016, publicado no Diário Oficial do Estado - Executivo - Suplemento de Concursos Públicos nº 9775, edição de 01.09.2016, abrangendo o cargo de arquiteto. O prazo de prorrogação do Processo de Seleção se estenderá até 24.11.2020.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - Executivo - Suplemento de Concursos Públicos.

Curitiba, 8 de novembro de 2018.
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO
Nilso Paulo da Silva
Superintendente.

119044/2018

